

## LEI N.º 7.333, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 38.356,52, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL D A CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1116-Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013	
33.30.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 38.356,52

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL D A CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1116-Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(702).....	R\$ 38.356,52

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração